



DESPACHO DE APROVAÇÃO, RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e RH.

OBJETO: Registro de Preços de Veículos Automotores Zero Quilômetro.

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, Sra. ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na condição de Autoridade Superior e Competente, consubstanciada nas disposições normativas da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Secretaria Demandante e pelo Departamento de Compras, justificando a imperiosa necessidade de saneamento do edital para evitar restrições indevidas à competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO as retificações operadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), que compatibilizaram as exigências dimensionais e logísticas com a realidade do mercado automotivo;

CONSIDERANDO a atualização do Mapa de Pesquisa de Preços para o montante global de R\$ 1.700.705,60 e a respectiva comprovação de lastro financeiro atestada pela Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação conclusiva exarada pela Assessoria Jurídica no Parecer Complementar constante nestes autos, certificando a lisura, a transparência e a estrita legalidade das adequações promovidas;

RESOLVE:

1. RATIFICAR os atos de saneamento praticados pela fase interna e **APROVAR** integralmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Retificado e o Termo de Referência (TR) Retificado constantes nos autos.

2. ACOLHER as razões e fundamentos jurídicos constantes no Parecer Jurídico Complementar.

3. APROVAR a nova redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 e das minutas da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato Administrativo.

4. AUTORIZAR a imediata retomada do rito licitatório.





5. DETERMINAR ao Departamento de Compras e Licitações que proceda à republicação do Edital Retificado na plataforma eletrônica e à veiculação do respectivo Aviso de Licitação, restituindo-se, integralmente, o prazo inicialmente previsto para formulação das propostas, em estrita obediência ao comando insculpido no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e dê-se o devido cumprimento.

Nonoai/RS, 29 de junho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

